

ACÓRDÃO Nº 4996/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 002.422/2007-6.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Gilton Andrade Santos (CPF 074.168.816-68).
4. Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – 11º Distrito Rodoviário Federal/MT.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: Pedro Eloí Soares (OAB/DF 1586 A).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Gilton Andrade Santos contra o acórdão 6.453/2011 – 1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas especiais, condenou-o em débito solidário e aplicou-lhe multa.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 26; 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 217; 277, inciso I, e 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. notificar o recorrente da presente deliberação.

10. Ata nº 29/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/8/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4996-29/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral